



= LEI Nº 322 -

Aumenta subvenção e contém outras disposições

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aumentada para R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a subvenção concedida à Rádio Difusora de S. João Nepomuceno - ZYV-39, a partir do corrente exercício de 1964.

Art. 2º - Em virtude deste aumento a ZYV-39 - Rádio Difusora de São João Nepomuceno se compromete a irradiar todas as sessões da Câmara e colocará seu microfone à disposição da Câmara durante dez minutos por semana, para ser usado pelos vereadores, em horário previamente combinado e por ordem de inscrição.

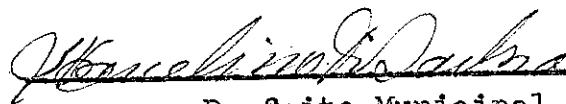
Art. 3º - Para fazer face ao aumento de despesa neste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito adicional - suplementar.

Art. 4º - Fica prorrogada por mais 4 (quatro) anos a isenção de impostos municipais concedida à Rádio Difusora de São João Nepomuceno, Ltda.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno aos 3 dias do mês de março de 1964.



- Prefeito Municipal -